

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.792/2011**

Inclui a EEEF Antônio Carneiro Ribeiro, na Rede Estadual de Ensino, mediante sua exclusão do processo de Municipalização.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.138/2011 (Processo CEE nº 144/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 06-07-2011,

RESOLVE:

Incluir a Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio Carneiro Ribeiro, situada na Rua José Vieira Souza, s/nº, Bairro Quincas Machado, município de Guaçuí, ES, na Rede Estadual de Ensino, mediante a sua exclusão do processo de Municipalização, conforme estabelecido no 5º Termo Aditivo ao Convênio de Municipalização nº 108/2006, a partir 01-11-2010.

Vitória, 08 de agosto de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de agosto de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação